



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM 027/2019 AO PROJETO DE LEI Nº EM 047/2019

EMENDA MODIFICATIVA

O Art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Chefe do Poder Executivo fica impedido de abrir créditos adicionais destinados em face de realizar pagamentos de obrigações decorrentes da operação ora autorizada.”

Divinópolis, 12 de setembro de 2019

VEREDOR EDSOM SOUSA

Justificação: O projeto original autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir créditos adicionais para realizar pagamentos de obrigações decorrentes da operação de R\$ 40 milhões. Com essa emenda, estamos impedindo-o de fazer esses créditos adicionais. Ora, se com 40 milhões o Prefeito não consegue planejar um orçamento de obras, não podemos permitir que ele ainda possa utilizar mais dinheiro do povo. Desta forma, pedimos que se aprove a referida emenda.